



ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Diretora de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, torna público, a todos os interessados em participar do referido certame, a errata do Edital do Processo Licitatório nº 156/2025 – Credenciamento nº 008/2025.

Considerando que constava documento de habilitação faltoso ou causando divergência de entendimento; e alteração quanto ao critério de distribuição de vagas; no âmbito deste credenciamento, tornou-se necessária a publicação da presente errata, com a alteração das seguintes cláusulas:

Onde se lê:

2.9.1. Caso o número de prestadores credenciados exceda o quantitativo inicialmente contratado, os excedentes integrarão lista de reserva, que será organizada pela ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento válidos, conforme disposto neste Edital.

Leia-se:

2.9.1. Na hipótese de existirem prestadores já contratados e com contratos ativos, que estejam regulares quanto às obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas e técnicas, estes terão preferência na formalização dos novos contratos, desde que mantidas as condições de habilitação e observado o interesse público, considerando-se a continuidade dos serviços, o vínculo assistencial estabelecido com os usuários e a eficiência da prestação dos serviços de saúde.

Onde se lê:

2.9.2. A lista de reserva será utilizada para convocações futuras em virtude de surgimento de novas vagas, substituição de prestadores, aumento da demanda ou ampliação da capacidade assistencial observando-se a rigorosa ordem cronológica e a manutenção das condições de credenciamento.

Leia-se:

2.9.2. Caso o número de prestadores devidamente credenciados exceda o quantitativo inicialmente a ser contratado, os excedentes integrarão lista de reserva, organizada de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento válidos, nos termos deste Edital, a qual será utilizada para futuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3331-9898



convocações em razão do surgimento de novas vagas, substituição de prestadores, aumento da demanda assistencial ou ampliação da capacidade operacional, desde que mantidas as condições de credenciamento.

Onde se lê:

6.3. Caso o número de prestadores credenciados exceda o quantitativo inicialmente contratado, os excedentes integrarão lista de reserva, que será organizada pela ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento válidos, conforme disposto neste Edital.

Leia-se:

6.3. Na hipótese de existirem prestadores já contratados e com contratos ativos, que estejam regulares quanto às obrigações contratuais, fiscais, trabalhistas e técnicas, estes terão preferência na formalização dos novos contratos, desde que mantidas as condições de habilitação e observado o interesse público, considerando-se a continuidade dos serviços, o vínculo assistencial estabelecido com os usuários e a eficiência da prestação dos serviços de saúde.

Onde se lê:

6.4. A lista de reserva será utilizada para convocações futuras em virtude de surgimento de novas vagas, substituição de prestadores, aumento da demanda ou ampliação da capacidade assistencial observando-se a rigorosa ordem cronológica e a manutenção das condições de credenciamento.

Leia-se:

6.4. Caso o número de prestadores devidamente credenciados exceda o quantitativo inicialmente contratado, os excedentes integrarão **lista de reserva**, organizada rigorosamente de acordo com a ordem cronológica de protocolo dos pedidos de credenciamento válidos, nos termos deste Edital, a qual será utilizada para futuras convocações em razão do surgimento de novas vagas, substituição de prestadores, aumento da demanda assistencial ou ampliação da capacidade operacional, desde que mantidas as condições de credenciamento.

Onde se lê:



4.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:

4.2.1.1 Contrato social em vigência, registrado na Junta Comercial.

4.2.1.2. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.2.1.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Leia-se:

4.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:

4.2.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

4.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a diretoria em exercício;

4.2.1.5. Documento oficial com foto do sócio administrador/representante da empresa.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.3.1 PESSOAS JURÍDICAS:

4.3.1.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

4.3.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado em que sediado o interessado;

4.3.1.3. Certidão da regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado o interessado;

4.3.1.4. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.1.5. Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (apenas para pessoa jurídica);

4.3.1.6. Certidão da regularidade para com a Justiça do Trabalho;



Onde se lê:

Ficha: 624

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação:2060 **Funcional:** 0010.0301.0021 -[Ações e Serviços de Saúde - Rec.Próprios]

Elemento:33390390000000000000- [Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica]
15000000102 Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 661

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação: 2061 - Funcional: 0010.0301.0021 - [Ações e Serviços de Saúde - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/CEO]

Elemento:33390390000000000000- [Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica]
16000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha: 662

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação: **2061** - Funcional: 0010.0301.0021 - [Ações e Serviços de Saúde - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/ CEO]

Elemento 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Leia-se:

Ficha: 736

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação:2060 **Funcional:** 0010.0301.0021 -[Ações e Serviços de Saúde - Rec.Próprios]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3331-9898



Elemento:3339039000000000000- [Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica]
15000000102 Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 737

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação: 2061 - Funcional: 0010.0301.0021 - [Ações e Serviços de Saúde - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/CEO]

Elemento:3339039000000000000- [Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica]

16000000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ficha: 738

Órgão: 02 - [EXECUTIVO MUNICIPAL]

Unidade: 006 - [FMS - Fundo Municipal de Saude]

Subunidade: 2- [Atenção Básica]

Ação: 2061 - Funcional: 0010.0301.0021 - [Ações e Serviços de Saúde - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL/SAÚDE EM CASA/PNAISP/ CEO]

Elemento 3339039000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]

16210000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

PUBLICA-SE.

Oliveira, 20 de janeiro de 2026.

FABIOLA
POMPEIA DE
ALMEIDA
ROSARIO:
04968307675
Fabíola Pompeia de Almeida Rosário

Assinado digitalmente por FABIOLA POMPEIA
DE ALMEIDA ROSARIO:04968307675
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=10376225000109, OU=presencial,
CN=FABIOLA POMPEIA DE ALMEIDA
ROSARIO:04968307675
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.01.20 17:06:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Diretora de Licitações